

aberto pelo aviso n.º 826/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 26 de janeiro de 2016, foi homologada por despacho do Presidente da CCDR LVT de 9 de abril de 2018, procedendo-se à publicitação da mesma, conforme a seguir discriminado:

### Lista unitária de ordenação final das candidatas aprovadas e lista unitária de candidatos/as não aprovados/as

#### Lista unitária de ordenação final das candidatas aprovadas (ordenada por ordem decrescente de classificação)

Nome dos candidatos	Classificação obtida na Prova de Conhecimentos/ Avaliação Curricular	Classificação obtida na Entrevista Profissional de seleção	Classificação Final	Posição no Procedimento
Casimira Maria Esperanço da Silva Lourenço Santos	17,63 Valores	16,00 Valores	17,141 Valores	1. <sup>a</sup>
Paula Alexandra Ramos Gomes da Assunção . . . . .	16,50 Valores	15,50 Valores	16,200 Valores	2. <sup>a</sup>
Odalinda do Carmo Vieira Romão . . . . .	17,90 Valores	12,00 Valores	16,130 Valores	3. <sup>a</sup>

A escala de classificação é de 0-20 valores

#### Lista unitária de candidatos/as não aprovados/as (ordenados alfabeticamente)

Nome dos candidatos	Classificação obtida na Avaliação Curricular	Classificação obtida na Entrevista	Classificação Final
Bela Alexandra de Jesus Andrade Aleixo . . . . .	16,875	Não compareceu	Não Aprovada a)
Maria da Apresentação Rego Amaral Teves . . . . .	18,00	Não compareceu	Não Aprovada a)
Maria Isabel Tavares Patrício Lopes . . . . .	15,00	Não compareceu	Não Aprovada a)
Rui Manuel dos Santos Krebber Mestre . . . . .	18,00	Não compareceu	Não Aprovado a)

a) Candidato não aprovado por não ter comparecido ao método entrevista profissional de seleção, cf. n.º 15 do aviso de abertura do procedimento.

24 de abril de 2018. — O Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *José Pedro Fernandes Barroso Dias Neto*.

311310689

## AMBIENTE

### Gabinete da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza

#### Despacho n.º 4632/2018

Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º e da alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero o mestre Bruno Gonçalo Afonso Matias, das funções de técnico especialista do meu gabinete, para as quais foi designado pelo Despacho n.º 14094/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 23 de novembro de 2016, com efeitos a 31 de maio de 2018.

24 de abril de 2018. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Célia Maria Gomes de Oliveira Ramos*.

311306371

## AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

### Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

#### Aviso n.º 6209/2018

#### Pedido de Registo de Indicação Geográfica Protegida para «Cereja do Fundão»

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 49.º do Regulamento (UE) n.º 1151/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de novembro de 2012, e do n.º 2 do anexo I do Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de junho, torna-se público que, tendo o Agrupamento «CERFUNDÃO», com sede no Fundão, requerido o registo da denominação «Cereja do Fundão» como Indicação Geográfica Protegida (IGP), se encontra aberto, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o respetivo procedimento de oposição nacional.

2 — As declarações de oposição a este pedido de registo podem ser apresentadas por qualquer pessoa singular ou coletiva com interesse legítimo e estabelecida ou residente em Portugal, devendo ser formalizadas através do preenchimento do modelo de declaração de oposição disponibilizado no Balcão Único da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR), que poderá ser acedido a partir do seguinte endereço eletrónico: <http://www.dgadr.gov.pt>.

3 — As declarações de oposição podem ser remetidas por correio, sob registo, em envelope dirigido ao Diretor-Geral da DGADR, para a Avenida Afonso Costa, n.º 3, 1949-002 Lisboa, valendo como data da apresentação a do respetivo registo. Podem também ser entregues nos serviços da DGADR sites no endereço indicado, durante o período normal de atendimento ao público, valendo como data da apresentação a da respetiva entrega.

4 — O pedido de registo, cujos principais elementos se publicam em anexo, pode ser consultado na página eletrónica da DGADR mencionada no n.º 2. Pode também ser consultado nos serviços mencionados no n.º 3 durante o período normal de atendimento ao público.

#### ANEXO

#### «Cereja do Fundão, IGP»

1 — Descrição do produto — Entende-se por «Cereja do Fundão» o fruto proveniente de cerejeira (*Prunus avium*) cultivada no concelho do Fundão e freguesias limítrofes a este, que devido às características edáficas e climáticas da área geográfica onde é produzida tem como principais características:

Calibre igual ou superior a 24 mm;  
Consistência com índice Durofel igual ou superior a 60;  
Coloração entre o índice 2 e o 6 da tabela de coloração do CTIFL;  
Conteúdo de sólidos solúveis igual a superior a 12.º Brix.

2 — Fases específicas da produção que devem ter lugar na área geográfica identificada: da produção à colheita.

3 — Delimitação da área geográfica — A área geográfica de produção da «Cereja do Fundão» é circunscrita à totalidade do concelho do Fundão e às freguesias limítrofes a sul, Lourçal do Campo e Lardosa (concelho de Castelo Branco), e a norte às freguesias de Ferro e Peraboa (concelho de Covilhã).

4 — Relação com a área geográfica — A relação da «Cereja do Fundão» com a sua área geográfica baseia-se na reputação. A «Cereja do Fundão» goza de grande notoriedade e reputação, assumindo uma importância agrícola, económica e gastronómica que a tornam num dos principais *ex-libris* da região. A área geográfica de produção da «Cereja do Fundão» proporciona condições edafoclimáticas muito favoráveis ao desenvolvimento desta cultura. O elevado número de horas de frio durante o inverno (importante para assegurar uma adequada quebra da dormência, a homogeneidade da floração e boas taxas de vingamento), as primaveras amenas, a proteção dos ventos, os solos graníticos e de xisto de encosta, conjugados com o saber-fazer dos produtores locais, dão origem às características da «Cereja do Fundão» que estão na base da sua reputação e notoriedade.

27 de abril de 2018. — A Subdiretora-Geral, *Filipa Horta Osório*.

311308729